



1.ª REVISÃO, ABRIL 2016



**Gabinete de Proteção Civil do Município de Calheta
Rua 25 de Abril
9850-032 Calheta-São Jorge**

Telef. 295 416 324/446 - Fax 295 416 437



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETO

Dr. Décio Pereira *Presidente da Câmara Municipal da Calheta*

António Aguiar *Vice-Presidente da Câmara Municipal da Calheta*

EXECUÇÃO TÉCNICA

Dr.^a Odelta Cabral *Licenciatura em Geografia – Urbanismo*
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira -
Área de Licenciamento de Obras Particulares

Vanda Oliveira *Assistente Técnica*
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira –
Área de Atendimento ao Público

Eng.^a Maria Anderson *Consultadoria*



ÍNDICE

Lista de Acrónimos.....	7
Referências Legislativas	10
Registo de Atualizações e Exercícios	11
PARTE I – Enquadramento.....	13
1. Introdução.....	14
2. Finalidade e objetivos	17
3. Tipificação dos riscos.....	18
4. Critérios para a ativação.....	19
PARTE II - Execução.....	22
1. Estruturas	23
1.1 Estrutura de Direção Política	24
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	24
1.3 Estruturas de Execução e Comando Operacional.....	27
2. Responsabilidades.....	30
2.1 Responsabilidades das Entidades Municipais	31
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	32
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	37
3. Organização.....	39
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	39
3.2 Zonas de intervenção	40
3.3 Mobilização e coordenação de meios	42
3.3.1 Mobilização de meios	42
3.4 Notificação operacional	44
4. Áreas de Intervenção	47
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	47
4.2 Reconhecimento e Avaliação	50
4.3 Logística e Apoio às populações	52
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	52
4.3.2 Apoio logístico às populações	54
4.4 Comunicações	59



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

4.5	Gestão da Informação	61
4.6	Procedimentos de Confinamento e/ou Evacuação.....	63
4.7	Manutenção da ordem pública.....	66
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	67
4.9	Socorro e Salvamento	68
4.10	Serviços mortuários	70
PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens		74
1.	Inventário de meios e recursos.....	75
2.	Lista de contactos.....	81
2.1	Comissão Municipal de Proteção Civil da Calheta.....	81
2.2	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta.....	82
2.3	Entidades Cooperantes.....	83
2.4	Outros Contatos	84
3.	Modelos	87
3.1	Modelos de Relatório.....	87
3.2	Modelos de Requisições	92
3.3	Fita de Tempo.....	93
3.4	Modelo de Comunicados.....	94
4.	Lista de distribuição	95
4.1	Serviços de Proteção Civil.....	95
4.2	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Calheta e Agentes de Proteção Civil	95
4.3	Agentes de Proteção Civil.....	95
4.4	Organismos e Entidades de Apoio à Proteção Civil	96
ANEXOS		97
ANEXO I . Cartografia		98
Cartas de Suscetibilidade, Carta Municipal de Elementos Expostos e Cartas de Localização de Riscos.....		98
Cartografia de Localização dos Campos de Desalojados.....		119
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados.....		126



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

ANEXO III - Caracterização do risco	129
1. Risco e vulnerabilidades sísmica	133
2. Risco vulcânico	135
2.1 Vulnerabilidades vulcânicas	138
3. Risco de Tsunamis	140
4. Risco de Movimentos de Massa em Vertentes	141
5. Risco de Cheias e Inundações	142
6. Risco de Tornados, Ciclones e Tempestades	143
7. Risco de Acidente Aéreo Grave	144
8. Risco de Acidente Marítimo Grave	144
9. Risco de Acidente Rodoviário Grave	145
10. Risco de Acidente no Transporte de Matérias Perigosas	145
11. Risco de Explosão Posto de Abastecimento de Combustíveis	146
12. Risco de Incêndio em Edifícios	146
13. Risco de Colapso de Estruturas	146
14. Risco de Incêndio Florestal	147
15. Risco de Acidente de Poluição	147



Índice de Tabelas

Tabela 1 – Caracterização física Ilha de São Jorge	15
Tabela 2 – Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas	18
Tabela 3 – Meios de publicitação da Ativação do PMEPC da Calheta	21
Tabela 4 – Responsabilidades das Entidades Municipais	31
Tabela 5 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	32
Tabela 6 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	37
Tabela 7 – Principais setores nas operações de proteção civil.....	39
Tabela 8 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	45
Tabela 9 – Gestão administrativa e financeira	48
Tabela 10 – Reconhecimento Avaliação.....	50
Tabela 11 – Apoio logístico às forças de intervenção	52
Tabela 12 – Apoio logístico às populações.....	54
Tabela 13 – Localização dos Alojamentos e Campos de Desalojados por Freguesia.....	56
Tabela 14 – Comunicações.....	59
Tabela 15 – Gestão da Informação Pública	61
Tabela 16 – Evacuação e/ou Confinamento	63
Tabela 17 – Manutenção da ordem pública	66
Tabela 18 – Serviços médicos e transporte de vítimas	67
Tabela 19 – Equipas de Socorro e Salvamento	68
Tabela 20 – Serviços mortuários.....	70
Tabela 21 – Meios e Recursos	75
Tabela 22 – Principais medidas mitigadoras a programar durante a vigência do PMEPC da Calheta.....	127
Tabela 23 – Principais perigos que assolam o Concelho da Calheta	131
Tabela 24 – Matriz de Risco – Grau de Risco.....	131
Tabela 25 – Classificação dos riscos presentes no município da Calheta	132
Tabela 26 – Classificação das diferentes tipologias construtivas existentes nas ilhas dos Açores....	134
Tabela 27 – Distinção dos fenómenos meteorológicos tempestade, ciclone e tornado.....	144



Índice de Figuras

Figura 1 – Divisão dos Limites administrativos da Ilha de S. Jorge e dos Concelhos Velas e Calheta e respetivas freguesias.....	14
Figura 2 – Procedimentos em consequência da Ativação do PMEPC da Calheta.....	20
Figura 3 – Articulação entre a direção e coordenação política, institucional e operacional em caso de emergência	23
Figura 4 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil reduzida.....	24
Figura 5 – Organização do Posto de Comando Municipal (PCMun).....	29
Figura 6 – Conceito das Zonas de intervenção.....	41
Figura 7 – Esquema de notificação de alerta e operacional	46
Figura 8 – Áreas de intervenção do PMEPC da Calheta.....	47
Figura 9 – Esquema do conceito de análise do risco apresentado no Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco	130
Figura 10 – Enquadramento geotectónico do arquipélago dos Açores, Victor Forjaz e João Carlos Nunes (1983)	133



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Lista de Acrónimos

Lista de Acrónimos	
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AHBVC	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta
AM	Ante-mortem
AM	Autoridade Marítima
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agente de Proteção Civil
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpos de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CM	Câmara Municipal
CMC	Câmara Municipal da Calheta
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPH	Capitania do Porto da Horta
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGOTDU	Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DRA	Direção Regional do Ambiente
DRRF	Direção Regional dos Recursos Florestais
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDA	Empresa de Eletricidade dos Açores
FA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
IGP	Instituto Geográfico Português
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IRN	Instituto de Registos e Notariado



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

ISSA	Instituto de Segurança Social dos Açores
JF	Junta de Freguesia
JFC	Junta de Freguesia da Calheta
JFNP	Junta de Freguesia do Norte Pequeno
JFRS	Junta de Freguesia da Ribeira Seca
JFSA	Junta de Freguesia de Santo Antão
JFT	Junta de Freguesia do Topo
LIVEX	Live Exercise
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NecPro	Necrotério Provisório
NOP	Normas Operacionais Permanentes
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PM	Post-Mortem
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SASJ	Serviço de Ambiente de São Jorge
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SFSJ	Serviço Florestal de São Jorge
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
SRTT	Secretaria Regional do Turismo e Transportes
TO	Teatro de Operações
USISJ	Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRM	Zona de Reunião dos Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



Referências Legislativas

Legislação Estruturante
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) (criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro);
<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para as organizações integrantes no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
<ul style="list-style-type: none">• Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 07 de maio – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2002/A, de 30 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);
Legislação de âmbito Municipal
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro –Enquadramento institucional de operacionalização da Proteção Civil de âmbito municipal;
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro – Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de abril - Criação dos Centros Operacionais de Emergência e Proteção Civil a nível Regional e Municipal.

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC



Registo de Atualizações e Exercícios

Registo de Atividades

Atualizações do Plano

Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	1.ª Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)				
2	Revisão do PMEPC (Lista de contactos)				



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Registo de Exercícios

Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							



PARTE I – Enquadramento



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA ILHA S. JORGE – AÇORES

1. Introdução

O arquipélago dos Açores constitui uma Região Autónoma da República Portuguesa, criada pela Lei n.º 39/80, de 22 de Agosto, tendo consagrado este estatuto político-administrativo na Constituição da República de 1976 (artigo 229º).

Localizado no Oceano Atlântico Norte, numa faixa limitada pelos paralelos 36º 55' 43" e 39º 43' 02" N e pelos meridianos 24º 46' 15" e 31º 16' 02" W, dista cerca de 1 430 km do território do Continente e mais de 3 900 km da América do Norte.

Este arquipélago divide-se em três grupos distintos (Ocidental, Central e Oriental) sendo o âmbito territorial de aplicação deste Plano o Concelho da Calheta, na ilha de São Jorge (Figura 1 e tabela 1), integrada no designado grupo Central com as ilhas Graciosa, Terceira, Faial e Pico.



Figura 1 – Divisão dos Limites administrativos da Ilha de S. Jorge e dos Concelhos Velas e Calheta e respetivas freguesias
(fonte: CAOP – Direção Geral do Património, 2014)



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Tabela 1 – Caracterização física Ilha de São Jorge

Localização	Lat. 38° 31' 53" N		
Grupo Central	Long. 28° 02' 48" W		
Área 246 Km ²	Comprimento Máx.	55 Km	
	Largura Máx.	6,75 Km	
Altitude Máxima	1053 m		
Concelhos/Freguesias	Calheta	Calheta, Ribeira Seca, Norte Pequeno, Santo Antão e Topo	
	Velas	Velas, Rosais, Norte Grande, Santo Amaro, Manadas, Urzelina	
Distância da ilha mais próxima	Pico – 18 km		

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta (PMEPC da Calheta) tem como **Diretor** o Presidente da Câmara Municipal da Calheta, atualmente Décio Natálio Almada Pereira e, na sua ausência, como substituto, o Vice-Presidente, atualmente António Aguiar.

Sendo este um plano de âmbito geral, tem por fim enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem resolúveis no âmbito territorial e administrativo do Município da Calheta, tendo em conta a incidência dos riscos nos Açores em geral e nesta ilha em particular, bem como a frequência com que diferentes riscos naturais surgem associados .

O presente documento **encontra-se estruturado em 3 partes**, em concordância com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 88 e que revoga a anterior Resolução nº 25/2008, de 18 de julho, que simplifica e clarifica o anterior diploma.

Assim, a **primeira parte** do presente documento tem como conteúdos fundamentais, para além da definição dos responsáveis do plano e dos objetivos específicos a que responde, a tipificação dos principais riscos incidentes neste território, terminando com a descrição dos mecanismos e circunstâncias que justificam a ativação do PMEPC.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Já a **segunda parte** do presente documento, tem um carácter operacional apresentando como conteúdos fundamentais, a organização das operações, a definição das responsabilidades de entidades e agentes intervenientes bem como a caracterização de infraestruturas críticas ao desenvolvimento de operações, os mecanismos de ativação e a definição das medidas e ações adequadas às operações de proteção civil.

Finalmente, a **terceira parte** do presente documento tem um carácter complementar, apresentando um conjunto de documentação utilizada no apoio às operações de proteção civil, nomeadamente a identificação de recursos, dos contactos de entidades participantes, assim como modelos de relatório, de requisição, entre outros.

De referir ainda a existência de **3 anexos** no PMEPC da Calheta, a saber: a cartografia considerada de suporte às operações de proteção civil, um programa de medidas de prevenção e mitigação dos principais riscos identificados, e um anexo suplementar de análise de riscos com incidência neste território.



2. Finalidade e objetivos

O PMEPC da Calheta, em harmonia com o número 1 do artigo 50.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei nº 80/2015 de 03 de Agosto e reconhecendo os riscos existentes no Município da Calheta, regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção de todas as entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, por forma a responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Definir as responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas públicas ou privadas, com competências no domínio da Proteção Civil;
- Definir os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
- Organizar a estrutura operacional, que garanta a unidade de direção e comando e o controlo permanente da situação;
- Identificar os meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas ou bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar este território. Dentro destes, destacam-se os riscos decorrentes da ocorrência de sismos, vulcões e deslizamentos, frequentemente associados. Não menos importante, os riscos tecnológicos, devem ser considerados nomeadamente os acidentes rodoviários, aéreos e portuários, e o colapso de infraestruturas, dada a vulnerabilidade acrescida conferida pela circunstância de ser uma região insular. Faz-se seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza (tabela 2).

Tabela 2 – Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

Grupo	Categoria	Designação	Gravidade				Probabilidade	Risco
			População	Ambiente	Socio económica	Total		
R. Naturais	Geologia	Sismos	Acentuada	Moderada	Acentuada	Acentuada	Alta	Elevado
		Vulcões	Acentuada	Moderada	Acentuada	Acentuada	Alta	Elevado
		Tsunamis	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Média-Alta	Baixo
		Movimentos Massa em vertentes	Moderada	Acentuada	Acentuada	Moderada	Alta	Elevado
	Condições Meteorológicas Adversas	Ciclones	Reduzido	Moderada	Reduzido	Moderada	Média-Alta	Moderado
		Tornados	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Moderado
		Cheias e inundações	Acentuada	Moderada	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Moderado
		Tempestades/ Galgamentos Costeiros	Acentuada	Moderada	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Moderado
R. Tecnológicos	Acidentes	Acidente Grave Aéreo	Acentuado	Moderado	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Moderado
		Acidente Grave Marítimo	Acentuado	Moderado	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Moderado
		Acidente Grave Rodoviário	Moderada	Reduzido	Moderada	Moderada	Média-Alta	Baixo
		Transporte Matérias Perigosas	Reduzido	Moderada	Reduzido	Reduzido	Reduzida	Baixo
R. Mistos	Incêndios /colapsos	Incêndios Urbanos	Moderada	Reduzido	Moderada	Moderada	Reduzida	Moderado
		Incêndios Florestais	Reduzido	Moderada	Moderada	Moderada	Reduzida	Baixo
		Colapso de Estruturas	Acentuado	Reduzido	Acentuado	Acentuado	Reduzida	Moderado



4. Critérios para a ativação

A ativação do PMEPC da Calheta ocorrerá sempre que se verifique a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de socorro.

Especificamente, o PMEPC da Calheta poderá ser ativado nas seguintes situações, independentemente da natureza da ocorrência que justifica a sua ativação:

- Efeitos significativos e diretos na população do Concelho provocando mais de 15 desalojados, 10 feridos ou 5 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 3 freguesias do Concelho ou nas Freguesias da Calheta e do Topo;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil situados nas freguesias da Calheta e Topo (Unidade de Saúde de Ilha, AHBV e PSP);
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 36 horas consecutivas em pelo menos 3 freguesias do Concelho ou nas Freguesias da Calheta e do Topo;
- Declaração da situação de contingência para a totalidade ou parte significativa da área do município;
- Ativação do PMEPC de Velas.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC da Calheta possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40, concatenado com o n.º 2 do artigo 38, da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei nº 80/215, de 03 de Agosto), e tal como disposto no n.º 3 do artigo 3º da Lei nº65/2007, de 12 de novembro, compete ao Diretor do Plano e à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Município da Calheta **a decisão de ativação do PMEPC da Calheta** (Figura 2).



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

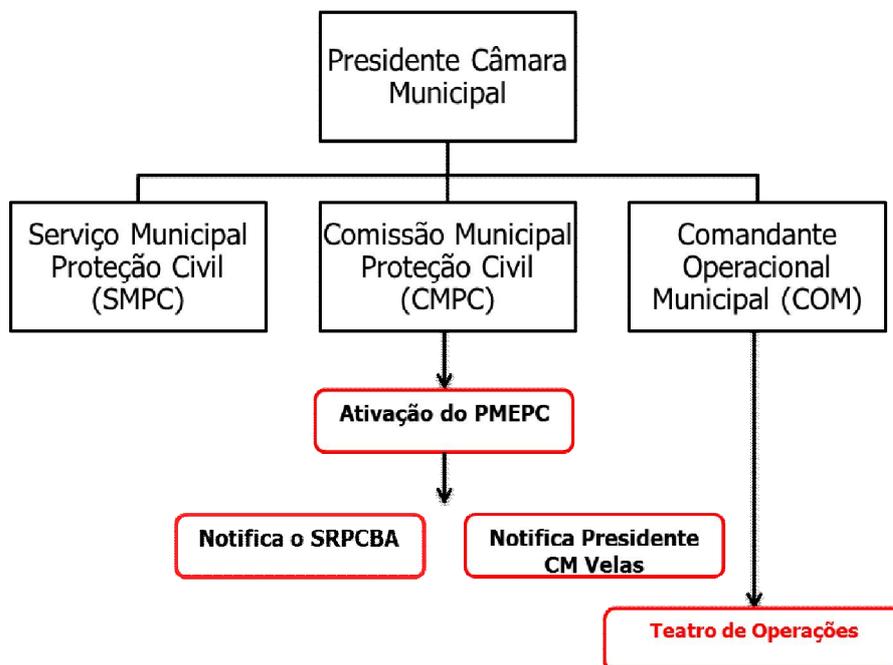


Figura 2 – Procedimentos em consequência da Ativação do PMEPC da Calheta

A ativação do PMEPC da Calheta, dependendo da urgência da situação, pode ser deliberada com a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) reduzida, 1/3 dos elementos que a compõe e deverá, logo que possível, ser ratificada a *posteriori* pelo plenário da CMPC.

A Ativação do PMEPC da Calheta e da CMPC obriga a notificação do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) bem como obriga a informar da ativação deste Plano, o Presidente da Câmara Municipal de Velas enquanto principal responsável pelas operações de proteção civil no município vizinho.

A publicitação da ativação do PMEPC da Calheta será levada a cabo, através dos órgãos de comunicação social (tabela 3), e ainda do sítio da internet da Câmara Municipal da Calheta (www.cm-calheta.pt) e afixado em editais da Sede do Município bem como nos Editais das Sedes das Juntas de Freguesia e ainda através de Megafones e anúncio porta a porta, dependendo da extensão territorial, da emergência e da sua gravidade.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Tabela 3 – Meios de publicitação da Ativação do PMEPC da Calheta

Meios de Publicitação da Ativação do PMEPC da Calheta		
Tipo de Publicitação	Suporte	Meios Envolvidos
Escrito	Órgãos de Comunicação Social	Breves TV Rádio Lumena RTP Açores
On-line	Editais Página Oficial da Câmara Municipal da Calheta	Sede do Município Juntas de Freguesia www.cm-calheta.pt
Oral	Megafone	Divulgação Porta a porta

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, a CMPC da Calheta desativa o PMEPC da Calheta e comunica a sua desativação ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, bem como informa da sua desativação ao Presidente da Câmara Municipal de Velas pela mesma via utilizada aquando da ativação.